

**PRIMEIRO (1º) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/PR-JA/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 007/14/SIURB - ATA DE R.P. Nº 023/SMSO/2017**

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA  
C.N.P.J. 07.879.965/0001-45

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA  
CNPJ : 05.659.015/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto nº 29.929/01 e alterações posteriores para Revitalização de Área Pública Municipal com instalação de equipamentos de ginástica e playground, adequação de passeio público e plantio de grama, arbustos/árvores - Praça da Passarela Manuel de Andrade Pinto - Vila Guarani - São Paulo - S.P.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 04/07/2018.

**PROCESSO SEI:** 6042.2018/0000170-9

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 55.10.15.451.3022.1170.4.4.90.39.00.00



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
Prefeitura Regional  
JABAQUARA

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Prefeitura Regional Jabaquara, neste ato representada pela Prefeita Regional Jabaquara **MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES**, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.**, CNPJ 07.879.965/0001-45, ora denominada **CONTRATADA**, à vista da decisão proferida neste processo, conforme Despacho publicado no DOC de 30/06/2018, página 5, entre si justo e acordado o presente ADITAMENTO, que regerá pelas normas da Legislação municipal pertinente, em especial ao Art. 57, § 1º, inciso II da lei Federal 8.666/93, e no tocante às normas gerais e penais, e ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o 1º (primeiro) aditamento do contrato nº 03/PR-JA/2018, para constar:


**I - Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04/07/2018.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 03/PR-JA/2018 no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, *02 de julho* de 2018.

  
**MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES**  
**PREFEITA REGIONAL JABAQUARA**  
**PR-JA**

  
**CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.**  
**CONTRATADA**

Nome: *Rodrigo Cordaro*  
RG: *32.900.529-1*  
Cargo: *Sociedade*